



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.915, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária – FEPAGRO e a URCAMP.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária – FEPAGRO e a Universidade da Região da Campanha – URCAMP, objetivando a instalação de um viveiro para produção de mudas de árvores frutíferas no Centro Tecnológico, conforme condições constantes da minuta de convênio que integra a presente Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de dezembro de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar C. Gonçalves
Secretário M. de Administração